



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO 660/2025

Requer informações e providências acerca da emissão da Carteirinha de Identificação às pessoas portadoras de Fibromialgia no Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

CONSIDERANDO que este Vereador vem sendo procurado por munícipes portadores de Fibromialgia, os quais buscam esclarecimentos acerca da Carteirinha de Identificação da Pessoa com Fibromialgia, instrumento importante para garantir prioridade de atendimento e reconhecimento do direito previsto em lei;

CONSIDERANDO que a Fibromialgia é uma síndrome crônica caracterizada por dor musculoesquelética generalizada, fadiga persistente, distúrbios do sono, problemas cognitivos e hipersensibilidade à dor, afetando significativamente a qualidade de vida dos portadores;

CONSIDERANDO que a causa exata da Fibromialgia ainda é desconhecida, mas há evidências de alterações no processamento da dor pelo sistema nervoso central, associadas a fatores genéticos, psicológicos, traumas físicos ou emocionais, infecções e distúrbios do sono;

CONSIDERANDO que, em atenção a essa condição, diversas legislações em âmbito federal, estadual e municipal vêm reconhecendo os direitos das pessoas com Fibromialgia, assegurando-lhes prioridade no atendimento em repartições públicas, instituições financeiras, estabelecimentos comerciais, serviços de saúde e transporte público;

CONSIDERANDO que compete aos municípios paulistas regulamentar e implementar o mecanismo de emissão da Carteirinha,



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

observando as diretrizes da legislação estadual, podendo estabelecer procedimentos administrativos próprios, como cadastro, análise de laudos médicos e emissão de documentos físicos ou digitais;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal assegurar a plena efetivação dos direitos das pessoas com doenças crônicas e condições incapacitantes, em conformidade com os princípios da igualdade material, da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal) e da eficiência administrativa (art. 37 da Constituição Federal);

REQUEIRO, com fundamento no artigo 10, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o artigo 63, inciso IX, do mesmo diploma legal, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, preste as seguintes informações oficiais:

1. O Município de Santa Bárbara d'Oeste possui regulamentação própria ou ato normativo que trate da Carteirinha de Identificação da Pessoa com Fibromialgia?
2. Caso ainda não regulamentada, há previsão de implantação do programa municipal de emissão da referida carteirinha? Em caso afirmativo, qual o cronograma previsto?
3. Qual setor ou departamento da Prefeitura é responsável pela análise dos requerimentos e emissão do documento?
4. Quais documentos e laudos médicos são exigidos para o reconhecimento da Fibromialgia como condição elegível à obtenção da carteirinha?
5. Existe convênio ou integração de dados entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo para validar ou reconhecer carteirinhas emitidas em âmbito estadual?
6. Há estimativa do número de pessoas diagnosticadas com Fibromialgia no município e como se dá o acompanhamento desses pacientes pela rede municipal de saúde?
7. Quais medidas estão sendo adotadas para divulgar o direito à carteirinha e orientar os munícipes quanto ao procedimento de solicitação?



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

8. Outras informações complementares que a Administração entenda pertinentes ao esclarecimento da situação.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 11 de novembro de 2025.

CARLOS FONTES

-Vereador-
União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=G7MVY023Y70WJN3P> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: G7MV-Y023-Y70W-JN3P

